

Comissão de Ética

Processo nº: 47400.000059/2008-14

Deliberação nº 23/2008

Vistos, relatados e discutidos estes autos, deliberam os integrantes da Comissão de Ética Setorial do Ministério do Trabalho e Emprego, aprovar, por unanimidade de votos, o Plano de Trabalho de Gestão de Ética para o exercício de 2009, inclusive o calendário de reuniões e ajustes na proposta orçamentário-financeira de 2009, na conformidade da proposta, anexa, do Sr. Marcos Ribeiro de Ribeiro, Secretário-Executivo desta CES/MTE, nos termos do art. 2º, inciso XXIV, c/c o art. 4º da Resolução CEP nº 10, publicada no DOU de 10.10.2008.

Brasília, 09 de dezembro de 2008.

SAYONARA ALVES DO NASCIMENTO - Membro

PEDRO ERNESTO TRICHES JÚNIOR - Membro

MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES DA SILVA - Membro

WELLINGTON CAVALCANTE - Presidente

MARCOS RIBEIRO DE RIBEIRO - Secretário-Executivo

Comissão de Ética

Plano de Trabalho de Gestão da Ética em 2009

Senhor Presidente, demais conselheiros:

Trata-se do regular estabelecimento das diretrizes básicas de atuação desta Comissão de Ética – CE/MTE no exercício vindouro, em cumprimento às determinações do § 1º do art. 7º do Decreto nº 6.029, publicado no DOU de 02 de fevereiro de 2007, e do art. 4º da Resolução CEP nº 10, publicada no DOU de 10 de outubro de 2008, motivo pelo qual encaminho à apreciação deste colegiado o seguinte **Plano de Trabalho de Gestão da Ética em 2009** para apreciação e deliberação sobre sua implementação, execução e acompanhamento:

I – Situação atual

De modo sintético, pode-se afirmar que a gestão da ética no exercício de 2008 indica ter esta CE/MTE desenvolvido suas ações em prol da consecução dos objetivos traçados no Plano de Trabalho aprovado em 2007, todavia atenta à orientação informal de seus integrantes e, também, em sintonia com as recomendações divulgadas pela Comissão de Ética Pública da Presidência da República – CEP/PR.

Neste ano, foram apreciadas diversas denúncias de supostos desvios de conduta ética e foram respondidas, via e-mail, várias consultas de conteúdo ético, além da adoção de outras medidas, tais como:

- uso generalizado da frase ética nos documentos oficiais do colegiado;
- introdução de temas para mini-palestras na abertura das reuniões ordinárias;
- obtenção de aporte financeiro junto ao GM destinado às ações do colegiado;
- realização de Oficina de Trabalho sobre Ética, em Brasília, no mês de abril/2008, para servidores da administração central e representantes das comissões regionais;
- participação de integrantes da comissão em palestras na FUNDACENTRO, Superintendências do Amazonas e da Bahia, e em eventos da administração central em Brasília;

Comissão de Ética

- reformulação na *intranet* de espaço virtual (*banner*) intitulado “Comissão de Ética” para divulgação tanto dos códigos de conduta (servidores e alta administração) quanto das orientações emanadas da CEP/PR;
- elaboração da cartilha “Conduta Ética”, destinada aos agentes públicos;
- divulgação de ementa, produto da deliberação desta CE às demais comissões;
- participação de integrantes da comissão nos eventos “Seminário de Gestão da Ética” (ESAF) e “Rito Processual – Processo de Apuração Ética” (ESAF e CECAD/PR);
- parceria com a Comissão de Igualdade de Oportunidade de Gênero, de Raça e Etnia, de Pessoas com Deficiência e de Combate à Discriminação na edição da cartilha “Assédio moral e assédio sexual no trabalho”;
- inclusão do tema ético, no conteúdo programático do edital do iminente concurso para a carreira administrativa do MTE; e
- recomposição do colegiado, em face da renúncia de alguns dos seus integrantes.

O mais recente formulário de avaliação da gestão da ética (período maio/2007 a abril/2008) enviado à CEP/PR (cópia anexa) revela, de modo panorâmico, o esforço da CE/MTE em ações convergentes com as metas traçadas no plano de 2008. E, mais: aponta alguns aspectos que merecem esforço de melhorias tendentes a proporcionar avaliação mais positiva das ações deste colegiado, no exercício de 2009, em dois processos. São eles: Educação Ética (item 7) e Avaliação da Gestão (item 15), cuja percepção da organização sobre o nível de atendimento na prática atribuiu o conceito PI, ou seja, Prática Insatisfatoriamente. Confira-se:

7 – O órgão ou entidade afere o grau de conhecimento das normas de conduta por parte dos seus servidores ou empregados? Resposta: Nos treinamentos, discute-se previamente o conhecimento de tais normas, antes de disseminar existência e conteúdo; e

15 – O órgão ou entidade usa indicadores para monitorar as práticas empregadas em todas as perguntas anteriores? Resposta: O colegiado estuda mecanismo de monitoramento em parceria com a Coordenação-Geral de Recursos Humanos – CGRH e empreende ações para conhecer a prática das outras Setoriais em Brasília.

II – Ajustes necessários

Nesse meio-tempo, sobreveio a edição da Resolução CEP nº 10, de 29.09.2008, que aprovou as normas de funcionamento e de rito processual, delimitando competências, atribuições e procedimentos no âmbito das Comissões de Ética instituídas pelo Decreto nº 1.171, de 22.06.1994, as chamadas “Setoriais”, e assinalou o prazo de seis meses para que referidas comissões possam se adequar às suas diretrizes.

Comissão de Ética

Alguns aspectos e recomendações da Comissão de Ética Pública na mencionada Resolução merecem destaque:

- criação do Acordo de Conduta Pessoal e Profissional (art. 2º, inciso XV, alínea “d”);
- indicação de representantes locais da Comissão de Ética para contribuir nos trabalhos de educação e de comunicação (art. 2º, inciso XXV);
- composição do colegiado ético exclusivamente com servidores públicos ocupantes de cargo efetivo ou emprego da Administração Pública (art. 3º e seu § 1º), inclusive quanto ao encargo de Secretário Executivo (art. 4º, § 1º);
- vedação quanto ao dirigente do órgão ser membro da Comissão de Ética (art. 3º, § 3º);
- vedação quanto ao Secretário Executivo da Comissão de Ética ser também membro da própria Comissão (art. 4º, § 2º);
- obrigatoriedade de reuniões ordinárias mensais do colegiado, sem prejuízo das convocações extraordinárias (art. 6º);
- maior detalhamento das atribuições do Secretário Executivo do colegiado (art. 10);
- referência à existência de quadro de suporte administrativo à Secretaria Executiva (art. 10, § 1º) e de recinto ou sede da Comissão de Ética (art. 15 e 22); e
- bipartição da investigação em procedimento preliminar e em processo de apuração ética (art. 24), com a especificação do movimento processual em cada fase e previsão de eventual interposição do pedido de reconsideração (art. 23, § 3º, e art. 30, § 3º)

As circunstâncias listadas acima, dentre outras contidas na Resolução CEP nº 10/2008, repercutem nas regras de funcionamento dos colegiados, na dinâmica do processo ético, nas atribuições dos seus integrantes, e nas atribuições da autoridade máxima do órgão, e, por isso mesmo, demandam estudo, para revisão e adequação das práticas em vigor nesta CE/MTE.

Vale registrar que apenas dois integrantes do colegiado foram treinados no “Curso de Rito Processual – Processo de Apuração Ética” promovido pela Presidência da República: Cláudio José dos Santos (Turma I) e Antonio Wellington Cavalcante de Sousa (Turma III), em novembro/2008, haja vista o reduzido número de vagas fornecidas pelo Centro de Treinamento da Presidência da República.

Comissão de Ética

III – Proposta

Assim, sem perder de vista a ênfase permanente nos aspectos pedagógico e preventivo, mediante ações de capacitação e treinamento dos servidores desta Casa, podem-se estabelecer as metas abaixo discriminadas, para o exercício de 2009, sem prejuízo da adoção/implementação de outras ações a critério do colegiado, inclusive no que diz respeito às medidas programadas no plano de gestão anterior:

- a) maciça divulgação ao contingente sobre a existência e funcionamento da Comissão de Ética, informando seu endereço, suas atribuições e formas de contato;
- b) realização de palestras de conteúdo ético nas Superintendências não contempladas nos exercícios anteriores;
- c) confecção de selo, com mensagem ética, para postagem da correspondência ministerial;
- d) alocação de servidores na Comissão de Ética com perfil nas áreas pedagógica e jurídica;
- e) ampliação das instalações provisórias da Comissão de Ética, nos moldes em que projetada;
- f) provimento de recursos financeiros para execução dos trabalhos desta Comissão, mediante proposta orçamentário-financeira, no valor de R\$ 150.000,00, a ser encaminhada ao Gabinete do Ministro;
- g) aquisição de utensílios e equipamentos, para racionalização e modernização dos trabalhos;
- h) convite aos representantes das diversas comissões de ética em Brasília, para reunião de troca de experiências (intercâmbio);
- i) criação na estrutura organizacional de código interno, próprio da Comissão de Ética, para efeito de cadastramento em sistemas informatizados, tais como SISTRAN, ASI, SCDP, folha de frequência) fortalecendo sua identidade enquanto estrutura interna; e
- j) definição e designação dos representantes regionais, em substituição às comissões locais.

Comissão de Ética

IV – Conclusão

Diante do exposto, e considerando as práticas já sedimentadas por esta Comissão, submeto o presente Plano de Trabalho de Gestão da Ética à apreciação e deliberação do colegiado, nos termos do § 2º do art. 5º do Regimento Interno (Anexo à Portaria GM nº 129, de 15.06.2007, publicada no DOU de 18.06.2007), para, caso aprovado, seja executado no exercício de 2009.

Anexos: 02.

Brasília, 1º de dezembro de 2008.

MARCOS RIBEIRO DE RIBEIRO
Secretário-Executivo da Comissão de Ética

Comissão de Ética

REUNIÕES MENCIAIS DA CE/MTE - 2009

DIA	HORÁRIO	TIPO
27.01	14 h	22ª Reunião Ordinária
17.02	14 h	23ª Reunião Ordinária
31.03	14 h	24ª Reunião Ordinária
28.04	14 h	25ª Reunião Ordinária
26.05	14 h	26ª Reunião Ordinária
30.06	14 h	27ª Reunião Ordinária
28.07	14 h	28ª Reunião Ordinária
25.08	14 h	29ª Reunião Ordinária
29.09	14 h	30ª Reunião Ordinária
27.10	14 h	31ª Reunião Ordinária
24.11	14 h	32ª Reunião Ordinária
15.12	14 h	33ª Reunião Ordinária

Local: Nas instalações da Comissão de Ética Setorial, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “F”, no segundo andar do prédio Anexo, ala “B”, sala 215, em Brasília (DF)
Fone: (61) 3317 6812 ou 6362 – **Fax:** (61) 3317.2445 - **E-mail:** etica.gm@mte.gov.br